

MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

|              |       |
|--------------|-------|
| Folha n.º    | 191   |
| Proc. PM n.º | 49120 |

do

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
AMIGÁVEL**

**CONTRATO Nº 059/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
N. 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MAGDA E A EMPRESA RODRIGUES PRADO &  
MOREIRA DA SILVA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA

**O MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, **RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.224.002/0001-46, com sede na Rua Idineo Domingues, 272, Jardim Bela Vista, na cidade de Monções (SP), representado pelo Senhor **ODAIR DONIZETE RODRIGUES PRADO**, RG nº 26.646.708-8 SSP (SP), CPF nº 121.642.108-08, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 49/2020, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 059/2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 - O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do **CONTRATO Nº 059/2020**, celebrado entre o Município de Magda e a empresa RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA, com a eficácia a contar da data de assinatura deste termo, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico.

**CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de outubro de 1.993. A rescisão justifica-se ao fato de ter ocorrido novo pregão para o objeto, mais benéfico a administração pública, substituindo o objeto do presente.

**CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 - A presente Rescisão Amigável exoneram as partes de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

3.2 - A rescisão amigável do **Contrato Administrativo 059/2020** é firmada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, ressaltando-se, pois, a

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/FA63-4BD4-F6C2-A821>







MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

|              |     |
|--------------|-----|
| Folha n.º    | 192 |
| Proc. PM n.º | 491 |

conveniência para o ente público e a inexistência de prejuízo a pessoa jurídica CONTRATADA.

#### CLAUSULA QUARTA

4.1 – E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Magda - SP, 08 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MAGDA**  
CONTRATANTE  
ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito Municipal

**RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA**  
CONTRATADA  
ODAIR DONIZETE RODRIGUES PRADO  
Proprietário

Testemunhas:

1ª Testemunha  
Nome Victor Nossa de Souza Ribeiro  
RG Agente de Contratação  
RG.: 44.788.424-4

2ª Testemunha  
Nome Luciana Souza Santos Filhar  
RG Oficial de Licitação  
RG. 22.843.772-6

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/F463-4BD4-F6C2-A821>



10-10-68

10-10-68

10-10-68





**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**CONTRATADO:** RODRIGUES PRADO & MOREIRADA SILVA LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 059/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

**ADVOGADO:** JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda – SP, 08 de janeiro de 2024.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51





MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Folha n.º 194  
Proc. PM n.º 491/20

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ODAIR DONIZETE RODRIGUES PRADO  
Cargo: Diretor Técnico/ Administrador  
CPF: 121.642.108-08  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ivan José Peria  
Cargo: Diretor Supervisor de Saúde  
CPF: 217.440.818-08  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Município de Magda  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/FA63-4BD4-F6C2-A821>





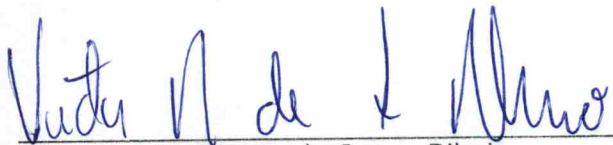
### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Nome:              | Alexandre Paiva Batello |
| Cargo:             | Prefeito Municipal      |
| CPF:               | 276.728.568-04          |
| Período de gestão: | 2022/2024               |

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
  2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
  3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

  
Victor Nossa de Souza Ribeiro







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA63-4BD4-F6C2-A821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 17/01/2024 11:01:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/FA63-4BD4-F6C2-A821>